



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2596/2022
Data 06/06/2022
Ass.:

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

As vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 171 /2022

ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA POSSE E CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. A condução em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público de cães das raças “pit bull”, “rottweiler”, “doberman”, “boxer”, “fila brasileiro”, “bull terrier” e “mastim napolitano”, além de outras especificadas em regulamento, deverá ser feita sempre com a utilização de coleira, focinheira e guia de condução.

- I. O poder executivo regulamentará as raças que deverão observar o uso de guia curta de condução, enforcador e focinheira.
- II. Os tutores deverão mantê-los em condições adequadas de segurança que impossibilitem a evasão dos animais.
- III. É de responsabilidade dos tutores a manutenção de seus cães em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene, bem-estar e segurança, a fim de impossibilitar sua evasão.
- IV. Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e de agredir pessoas ou outros animais.
- V. Os tutores dos cães deverão mantê-los afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de que funcionários das respectivas empresas prestadoras desses serviços possam ter acesso sem sofrer ameaça ou agressão real por parte dos animais, protegendo ainda os transeuntes.



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 38003400390038003A005900. Documento assinado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2/2001s. que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Sistema Pro-CPqRS. E-mail: vereadoraphaelamoraes@gmail.com

ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

VI. Em qualquer imóvel onde permanecer animal bravo deverá ser afixada placa comunicando o fato, com tamanho compatível à leitura à distância, e em local visível ao público.

Art. 2º É proibida a permanência de animais soltos, bem como toda e qualquer prática de adestramento em vias e praças públicas ou locais de livre acesso ao público.

I. O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção em locais particulares.

Art.3º.Qualquer cidadão poderá solicitar a fiscalização ambiental e guarda municipal, quando verificada a condução de cães das raças de que trata o inciso I. do artigo anterior, sem o uso de guia curta de condução, enforcador e focinheira, ou o descumprimento da obrigação prevista no inciso II. do mesmo artigo.

Art.4º.A infração ao disposto nesta lei sujeitará o possuidor ou proprietário do animal ao pagamento de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais),sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único. A multa terá valor dobrado, em caso de reincidência.

Art.5º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 16 de maio de 2022.


RAPHAELA MORAES
Vereadora

Toda vida importa





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA


O projeto lei apresentado não tem o objetivo de fazer campanha contra a criação dos referidos cães, mas de sensibilizar os tutores e evitar possíveis acidentes graves e até fatais entre cães e humanos.

As leis que regem os direitos e deveres dos tutores de cães de grande porte ou potencialmente agressivos são de muita polêmica por parte dos defensores dos direitos dos animais, dos tutores proprietários e outros simpatizantes, contudo o que deve ser levado em atenção é que além do cuidado devido aos animais é essencial também pensar em formas que não coloquem em risco a segurança das pessoas que circulam nas vias públicas, ou nas proximidades dos animais.

Assim, espero contar com o apoio dos meus ilustres colegas de Parlamento, para aprovação deste importante Projeto.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 16 de Maio de 2022


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

